


 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

Anexo 01 do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA



Aquisição de Equipamento
Tipo: Estabilizador / No-Break

Petrolina, junho de 2022.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/06/2022	1.0	Primeira versão do documento	Francisco Hamilton



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

Índice

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	5
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	6
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	6
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	7
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	7
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	7
3.3. Estimativa da demanda	8
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	9
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	9
3.6. Classificação dos Bens Comuns (Incluso)	9
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
4.1. Requisitos de Negócio	10
4.2. Requisitos de Capacitação	10
4.3. Requisitos Legais	10
4.4. Requisitos de Manutenção	11
4.5. Requisitos Temporais	11
4.6. Requisitos de Segurança	12
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	12
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	14
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	14
4.10. Requisitos de Implantação	14
4.11. Requisitos de Garantia	14
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	15
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	15
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	15
4.15. Requisitos de Segurança da Informação	15

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

5 – RESPONSABILIDADES	16
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	16
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	16
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	17
5.4. Da Subcontratação (Incluso)	18
5.5. Alteração Subjetiva (Incluso)	18
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	19
6.1. Rotinas de Execução	19
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	22
6.3. Mecanismos formais de comunicação	22
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	23
6.5. Controle e Fiscalização da Execução	23
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	24
7.1. Critérios de Aceitação	24
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	25
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	26
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	26
7.5. Do Pagamento	28
8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	31
9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	31
10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS	31
11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	32
11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	32
11.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	33
11.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	34
11.4 Dos Critérios de Sustentabilidade	34
12 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	35



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos energéticos e diversos, para atender às necessidades das Unidades do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC



2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Unid de Aquisição	Objeto	Código CATMAT	REI	CPE	CFLO	CSMBV	CS	CO	CST	CPZR	Total
01	Unidade	Estabilizador 1 kva	458872	50	35	20	40	40	-	-	50	235
02	Unidade	Estabilizador 2 kva	458872	-	-	10	-	-	-	-	20	30
03	Unidade	Nobreak 700 va	481194	10	-	-	-	-	-	-	-	10
04	Unidade	Nobreak 1,4 kva	331262	-	5	-	-	-	-	68	20	93
05	Unidade	Nobreak 10Kva	474137	-	-	-	2	-	2	2	2	8

* **Legenda:** RT (Reitoria), CP (Campus Petrolina), CPRZ (Campus Petrolina Zona Rural), CO (Campus Ouricuri), CS (Campus Salgueiro), CF (Campus Floresta), CST (Campus Serra Talhada) e CSMBV (Campus Santa Maria da Boa Vista)

2.2 Especificação do Objeto

Especificação do objeto constante no ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação



Para o correto funcionamento dos Equipamentos de TI e outros ativos de rede instalados no datacenter dos Campi e Reitoria do IF Sertão PE, é fundamental que a rede elétrica que alimenta esses equipamentos seja constante.

Os Nobreaks e estabilizadores de pequeno e grande porte atualmente em uso estão apresentando problemas de ordem técnica, fora de garantia ou obsoletos;

Neste sentido, torna-se necessário adquirir novos equipamentos com desempenho adequado para prover disponibilidade de serviços de Tecnologia da Informação atualmente em uso no IF Sertão PE.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
O05	Objetivo Estratégico do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (PDI)
OB04	Objetivo Estratégico do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2023 (PETIC)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

ALINHAMENTO AO PDTIC <2022-2023>	
ID	Necessidades e Ações Elencadas no PDTIC
N23	Aquisição de Estabilizadores e Nobreak

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	Descrição
45	Acumulador de Tensão



3.3. Estimativa da demanda

A presente demanda foi motivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional junto com a Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança, através do Documento de Oficialização de Demanda – DOD, o qual contém as justificativas e os alinhamentos aos planos estratégicos PDI, PETIC, PDTIC, POSIC e PAC do IFSertãoPE.

Devido à necessidade de adquirir a solução, as quantidades abaixo foram estimadas durante o Estudo Técnico feito por cada unidade para compor o projeto em sua totalidade.

Item	Unid de Aquisição	Objeto	Código CATMAT	Total
01	Unidade	Estabilizador 1 kva	331262	235
02	Unidade	Estabilizador 2 kva	331262	30
03	Unidade	Nobreak 700 va	481194	10
04	Unidade	Nobreak 1,4 kva	481193	93
05	Unidade	Nobreak 10Kva	474137	8

Tabela Geral (Equipamentos Energéticos)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

A solução será adquirida sob demanda de acordo com a disposição financeira do ano vigente da aquisição por unidade administrativa do IFSertãoPE.



3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Considerando que o objetivo da aquisição é prover os componentes necessários para que os serviços de TIC continuem sendo oferecidos para a comunidade acadêmica, espera-se os seguintes resultados previstos no DOD:

- Melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados na rede interna das unidades;
- Realização de troca dos equipamentos defeituoso e/ou obsoleto;
- Garantia de disponibilidade elétrica para sítio primário (datacenter principal) e secundário (Equipamentos de TI);
- Redundância no fornecimento de energia elétrica nos equipamentos de grande porte do Datacenter.

3.6. Classificação dos Bens Comuns (Incluso)

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio



Identificação das Necessidades de Negócio	
1	Não se aplica

4.2. Requisitos de Capacitação

1	Não se aplica
---	---------------

4.3. Requisitos Legais

Requisitos Legais	
A presente contratação deve observar as seguintes leis e normais:	
1	Atender os critérios de eficiência energética previstos na Lei 9.864, DE 27 DE JUNHO DE 2019;
2	Atender os critérios de segurança no trabalho previsto na Lei No 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976.
3	Atender os requisitos do INMETRO - O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - é uma autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia;



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

4.4. Requisitos de Manutenção

1	<p>Os nobreaks 10kva devem ter suporte a gerenciamento remoto através de protocolo SNMP com software de gerenciamento que emita relatórios de todos os parâmetros de funcionamento do Nobreak a fim de ser estabelecida uma rotina periódica de avaliação do estado funcional, autonomia, oscilações de tensão e corrente.</p>
---	--

4.5. Requisitos Temporais

1	<p>A Entrega da solução deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.</p>
2	<p>A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.</p>
3	<p>O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer outra natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis ao objeto, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela CONTRATANTE.</p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

4.6. Requisitos de Segurança

1	<p>O equipamento deve possuir as certificações listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● IEC/EN62040-1-1 ● IEC/EN62040-2 ● IEC/EN61000-2-2 ● IEC/EN61000-4-2 ● IEC/EN61000-4-3 ● IEC/EN61000-4-4 ● IEC/EN61000-4-5
---	---



4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.7.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.7.3. A documentação e os manuais da solução deverão ser apresentados no idioma português (Brasil), eventualmente poderão ser apresentados em inglês. Todos os contatos para gerenciamento de chamados e suporte técnico deverão ser realizados em português (Brasil).



Em conformidade com a IN SLTI/MPOG n. 01/2010, a Contratada deverá cumprir

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- 4.7.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 4.7.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.7.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.7.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os nobreaks devem ter compatibilidade com padrões EPA e Energy Star, restrições de emissão de radiação - Padrão TCO-99 ou superior , RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) , Certificação FCC Classe B INMETRO, que equivale às IEC/UL 60950 (segurança dos usuários contra acidentes elétricos e combustão de materiais elétricos para usuários de equipamentos que trabalham com tensão de até 600 Volts), IEC 6100 (relativa a medição de campos elétricos e magnéticos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

e padrões de ruído) e NBR 10152.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com as especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica

4.10. Requisitos de Implantação

Não se aplica

4.11. Requisitos de Garantia



Disposições relativas à Garantia e Assistência Técnica.

4.11.1. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CONTRATANTE.

4.11.2. A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

4.11.3. A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

4.11.4. Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que também deverá ser indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante do

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

material/equipamento.

4.11.5. **Tempo de garantia:** A garantia do equipamento deve perfazer no mínimo 12 meses, sendo desejável 24 meses após a data de entrega.

4.11.6. **Tipo de Atendimento:** On Site, feito no local com disponibilidade de equipamento reserva em caso de impossibilidade de manutenção local e necessidade de remetê-lo a laboratório.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. O fornecedor deve ter certificação do fabricante;

4.12.2. O fornecedor deve ter equipe especializada em manutenção no modelo fornecido;

4.12.3. A empresa de manutenção indicada pelo fornecedor deve ser autorizada do fabricante para as devidas intervenções;

4.13. Requisitos de Formação da Equipe



Não se aplica

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica

4.15. Requisitos de Segurança da Informação

Não se aplica

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. **(Incluso)**

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA



- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- d) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- f) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- g) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- i) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- j) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- k) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---



1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- d) Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
 3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

5.4. Da Subcontratação (Incluso)

Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.5. Alteração Subjetiva (Incluso)

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. DA INICIALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.1.1.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD-ME nº 01/2019 e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.1.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.



b. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

6.1.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.2.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) Anexo VI do TR, para a entrega dos bens desejados.

6.1.2.1.1. A remessa (única ou parcelada) deve ser feita no endereço constante da OFB compatível com a relação de endereços constantes do ANEXO I.

6.1.2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega do objeto integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



6.1.2.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2.2.2. O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE SERVIÇO e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os serviços bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos na 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.2.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

6.1.2.2.4. Após o recebimento provisório, os fiscais TÉCNICO, REQUISITANTE e ADMINISTRATIVO realizarão análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

- a. A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;
- b. Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;
- c. Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;
- d. Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO;
- e. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do CONTRATO;
- f. Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do CONTRATO;
- g. Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO, quando for o caso.

6.1.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante da seção 7.1 deste Termo de Referência.

6.1.2.3.1. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS).

6.1.2.3.2. Nos casos aplicáveis, observando de forma complementar o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 50 da IN nº 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.



6.1.2.3.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente entregues.

6.1.2.3.4. O pagamento observará o disposto na seção 7.5 deste Termo de Referência.

6.1.2.3.4.1. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR DO CONTRATO deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

6.1.3. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

6.1.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle



6.2.1. As quantidades estimadas por localidade constam no item 2 deste Termo de Referência. Tais quantitativos serão consolidados e definidos após a Intenção de Registro de Preços (IRP) que será realizada a fim de definir a volumetria desta contratação.

6.2.2. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- Ata de reunião: registro formal dos assuntos tratados em reuniões (informações, negociações, pendências, entre outras);
- E-mail: usado para comunicações, convocações, atualização de informações relevantes ao Contrato e assuntos diversos que mereçam ser documentados;
- Chamados de suporte técnico, nos termos definidos neste Termo de Referência.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.



6.5. Controle e Fiscalização da Execução

6.5.1 Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.1.1 – O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

6.5.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

A contar da assinatura do Contrato, a Contratada deverá entregar os bens licitados no prazo de até 30 (dez) dias, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

- Para o caso de envio dos produtos ou execução dos serviços seguem os endereços correspondentes das unidades:
 - **Reitoria** – Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100– Petrolina – PE – Telefone (87) 2101-2350.
 - **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE, no seguinte endereço: Rodovia BR 232, KM 508, Zona Rural, Salgueiro – PE – Telefone (87) 3421-0050;**
 - **Campus Ouricuri – End. Estrada do Tamburil s/n – Ouricuri-PE CEP 56.200-000 – Telefone (87) 98125-2473/ (87) 98125-2489;**
 - **Campus Floresta – Rua Projetada, s/n, Caetano II, Floresta – PE – CEP 56.400-000 – Telefone (87) 3877.2825 / (87) 3877-1104;**
 - **Campus Serra Talhada – Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural – Caixa Postal 78 – Serra Talhada-PE – Telefone: (87) 98106-6368;**
 - **Campus Santa Maria – BR 428, Km 90, Zona Rural – CEP: 56.380-000 – Santa Maria da Boa Vista–PE – Telefone: (87) 99952-8816;**
 - **Campus Petrolina Zona Rural – Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4 - Petrolina – PE – CEP: 56.300-000 – Telefone: (87) 2101-8050;**
 - **Campus Petrolina – BR 407, Km 08 – Jardim São Paulo – CEP: 56314-520 – Petrolina/PE – Telefone: (87) 2101-4300;**



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1. A inspeção da solução fornecida será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

7.2.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de atendimento de primeiro nível dos serviços prestados, 24 horas por dia, 5 dias úteis por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, por meio dos seguintes canais: e-mail de atendimento, Contato telefônico 0800 e Contato telefônico DDD.

Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 10 horas.

Para o cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço.

Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá ter acesso a todos os recursos técnicos descritos neste Termo de Referência durante todo o seu tempo de vigência.



7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei no 8.666, de 1993 e da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.4.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.4.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 7.4.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.4.1.5 cometer fraude fiscal;
- 7.4.1.6 não mantiver a proposta.

7.4.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.4.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

7.4.2.2 multas moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.4.2.3 multas compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.4.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.4.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.2.6 impedimentos de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.4.2.7 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, a Contratada que:



7.4.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666.

7.4.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

7.4.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.5. Do Pagamento

7.5.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

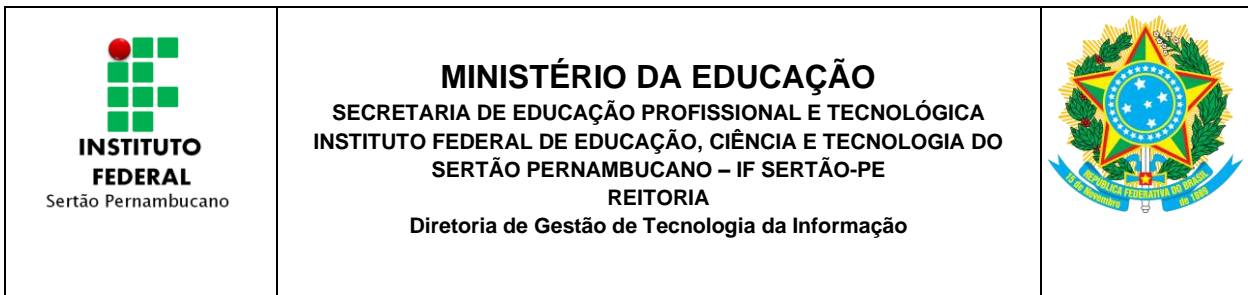
7.5.1.1 – Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.5.5 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.6 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

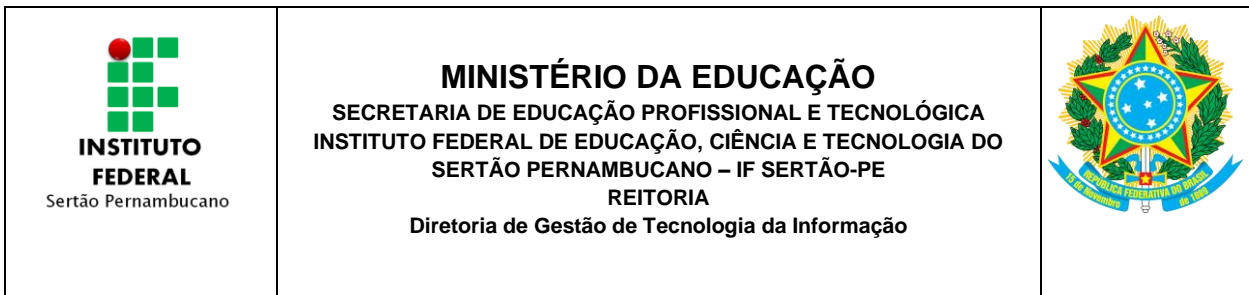
7.5.7 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.8 – Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.9 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.10 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.11- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



7.5.11.1 -. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.5.12 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.13 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tratando-se de Pregão Eletrônico realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 7º, § 2º: " Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



9.1. O contrato decorrente da ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

9.2. O início da execução contratual fica condicionado à apresentação da garantia contratual fiduciária constante deste Termo de Referência. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano de contrato, aplicando-se o índice ICTI (Índice de Evolução dos custos na área de Tecnologia da Informação)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 – Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



10.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

11 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

11.1.1. Quanto ao tipo, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e com o Decreto nº 10.024/2019, o OBJETO pretendido enquadra-se como “BEM COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

11.1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

12.1.3 De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO.

12.1.3.1 O agrupamento proposto visa atingir economicidade na contratação tendo em vista que a contratação da solução de TIC por único fornecedor de cada grupo implicará em menor custo, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. E, pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do grupo, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital. Esse entendimento é convalidado no Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, “É lícito o agrupamento em grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.”

11.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

11.2.1. Nos termos da legislação vigente, quando aplicável, conforme previsão em EDITAL, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, e nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo que as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação. Destacando-se que a aplicação desse critério e direito ocorre de forma automática no sistema compras governamentais.



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

11.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

11.3.1. Todas as especificações técnicas dos grupos 1 e 2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA deste Termo de Referência devem ser comprovadas mediante documentação do próprio fabricante e deverá ser inclusa em anexo na proposta de preço indicando a página e parágrafo ou captura de tela de comprovação de cada um dos subitens dos requisitos técnicos para que a empresa licitante seja habilitada;

11.4 Dos Critérios de Sustentabilidade

Nesta aquisição não se aplicará os critérios de Sustentabilidade Ambiental, em razão do tipo de aquisição/produto é de natureza digital e eletrônica, assim sendo necessário apenas seguir as normas técnicas de produção conforme as normas da ABNT, INMETRO e a Legislação de Combate à Pirataria nº Lei Federal nº 10.695, de 02.07.2003



 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

12 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.



<p align="center">_____ Integrante Requisitante</p>	<p align="center">_____ Integrante Técnico</p>	<p align="center">_____ Integrante Administrativo</p>
--	---	--

<p align="center">Autoridade Máxima da Área de TIC</p>
<p align="center">_____ <i>Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</i></p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	---	---

Aprovo,



<p>Autoridade Competente</p>
<hr/> <p><i>Autoridade Competente</i></p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Pré-requisitos:



- 1.1. Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;
- 1.2. Na apresentação da proposta comercial, a proponente deverá fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado, dos itens ofertados, declarando que a proponente está autorizada a comercializar seus produtos.
- 1.3. O ÓRGÃO LICITANTE poderá exigir uma amostra dos produtos ofertados para testes a fim de dirimir quaisquer dúvidas técnicas;
- 1.4. Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de documentação impressa ou em mídia DVD/CD ou via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Item 01 - Estabilizador 1 kva

Estabilizador 1kva Bivolt Automático - Potência: 1000va – Variação de Entrada : 90 a 147,2v- Tensão de Saída: 115v +/- 6% - Microprocessado Com 8 Estágios de Regulação – Rendimento 92% - Frequência de Entrada: 60hz Variável de 57 a 63 Hz – Não Introduz Distorção Harmônica - Tempo Máximo de Resposta: 2 Ciclos de Rede Elétrica – Função True Rms – Chave Liga/desliga Embutida – no mínimo 5 Tomadas Elétricas de Saída no Padrão Nbr 14136, Sendo uma Delas Espaçada Para Ligar Fontes de Equipamentos – Fusível Rearmável – Filtro de Linha Interno Que Atenua Ruídos Provenientes da Rede Elétrica em Modo Comum e Diferencial – Possibilitar o Monitoramento Remoto do Ambiente e Alarme Anti Intrusão – Proteção Contra Surtos de Tensão Provenientes da Rede Elétrica – Proteção Contra Subtensão e Sobretensão Com Desligamento e Rearme Automático – Proteção Contra Sobrecarga e Sobreaquecimento Com Desligamento Automático - Atende a Norma Brasileira Para Estabilizadores de Tensão Nbr 14373:2006 – **Garantia de Fábrica** de 01 Ano, Incluso Peças. **Marca/Modelo de Referência:** SMS / Progressive III 1000VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



Item 02 - Estabilizador 2 kva

Estabilizador 2kva Bivolt Automático - Potência: 2000va – Variação de Entrada : 90 a 147,2v- Tensão de Saída: 115v +/- 6% - Microprocessado Com 8 Estágios de Regulação – Rendimento 92% - Frequência de Entrada: 60hz Variável de 57 a 63 Hz – Não Introduz Distorção Harmônica - Tempo Máximo de Resposta: 2 Ciclos de Rede Elétrica – Função True Rms – Chave Liga/desliga Embutida – no mínimo 5 Tomadas Elétricas de Saída no Padrão Nbr 14136, Sendo uma Delas Espaçada Para Ligar Fontes de Equipamentos – Fusível Rearmável – Filtro de Linha Interno Que Atenua Ruídos Provenientes da Rede Elétrica em Modo Comum e Diferencial – Possibilitar o Monitoramento Remoto do Ambiente e Alarme Anti Intrusão – Proteção Contra Surtos de Tensão Provenientes da Rede Elétrica – Proteção Contra Subtensão e Sobretensão Com Desligamento e Rearme Automático – Proteção Contra Sobrecarga e Sobreaquecimento Com Desligamento Automático - Atende a Norma Brasileira Para Estabilizadores de Tensão Nbr 14373:2006 – **Garantia de Fábrica** de 01 Ano, Incluso Peças. **Marca/Modelo de Referência:** SMS / Progressive III 2000VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



Item 03 - Nobreak 700 va

Nobreak 700VA, forma de onda semi-senoidal. Equipamento microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Tecnologia de montagem SMD; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Gabinete anti-chama, metálico com pintura epóxi; Painel frontal em plástico ABS alto impacto; Bateria estacionária livre de manutenção; Incluindo auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica. Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Desligamento por carga mínima; Função Mute - pressionando o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; no mínimo 5 tomadas na saída; Proteção contra sobrecarga e curto circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



internamente; Frequência de entrada de 47Hz - 63Hz, que permita ser ligado com gerador; Subtensão 95V para 120V /180V para 220V, sobretensão 145V para 120V / 245V para 220V; Potência de saída nominal contínua 1400va/700va. Potência de pico nominal 840W; Frequência de saída de 60Hz; Baterias internas seladas, que recarregam automaticamente, mesmo com o nobreak desligado; Tempo de recarga da bateria de 36h após 90% descarregada; Autonomia mínima a plena carga de 14 minutos; DC Start – podendo ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Duas baterias seladas de 17Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Temperatura de operação de 0°C a 40°C. Umidade relativa de 0 a 95% sem condensação. **Garantia mínima de 1 ano.**

Ref Marca/Modelo: SMS New Station 700 VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---



Item 04 - Nobreak 1,4 kva

Nobreak 1.4 KVA, forma de onda semi-senoidal. Equipamento microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Tecnologia de montagem SMD; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar desligamento acidental; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Gabinete anti-chama, metálico com pintura epóxi; Painel frontal em plástico ABS alto impacto; Bateria estacionária livre de manutenção; Incluindo auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica. Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Desligamento por carga mínima; Função Mute - pressionando o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; no mínimo 5 tomadas na saída; Proteção contra sobrecarga e curto circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenúa efeitos de descargas atmosféricas; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

internamente; Frequência de entrada de 47Hz - 63Hz, que permita ser ligado com gerador; Subtensão 95V para 120V /180V para 220V, sobretensão 145V para 120V / 245V para 220V; Potência de saída nominal contínua 1400va/700va. Potência de pico nominal 840W; Frequência de saída de 60Hz; Baterias internas seladas, que recarregam automaticamente, mesmo com o nobreak desligado; Tempo de recarga da bateria de 36h após 90% descarregada; Autonomia mínima a plena carga de 14 minutos; DC Start – podendo ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Duas baterias seladas de 17Ah com vida útil entre 2 e 5 anos. Temperatura de operação de 0°C a 40°C. Umidade relativa de 0 a 95% sem condensação. **Garantia mínima de 1 ano.**

Ref Marca/Modelo: SMS Net 4+ 1500 VA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

 <p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambucano</p>	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE REITORIA Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação</p>	
---	--	---

Item 05 - Nobreak 10Kva

Nobreak tipo Torre Potência: 10KVA

Onda: Senoidal

Tipologia: On-line de dupla conversão com controle via DSP

Painel com indicadores: presença de rede AC, potência consumida na saída, carga das baterias e by-pass ativado

Gerenciamento: SNMP através de RJ-45 10/100 e USB

Tensão de entrada: 115V (FNT) ou 220V (FNT/FFT)

Faixa de entrada: 105~288V

Conexão de entrada: Bornes Tensão de saída: 220V (FNT/FFT)

Estabilização na saída: +/- 1% linear

Conexão de saída: Bornes

Bateria(s): no mínimo 16 Baterias com autonomia mínima de 30 minutos.

Proteção: contra sub/sobre tensão na entrada; contra curto-circuito na entrada; contra sub/sobre tensão na saída

Redundância: Ativo - Ativo em modo paralelo para permitir balanceamento de energia e tolerância a falha Fator de potência saída: 1

Faixa de frequência admissível: 50/60Hz +/- 0,1%

By-pass: automático

Garantia mínima de 1 ano. **Ref Marca/Modelo:** NOBREAK SMS Keor BR 10 kVA, ou de qualidade superior. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)